

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2017
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONVOCAR o candidato **MAURICIO ALVES DE MARAES** aprovado no Concurso Público n.º 001/2014, para o provimento de uma vaga para o **Cargo Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo**, à comparecer no setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, para preenchimento da vaga citada.

O convocado deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

-)] CÓPIA CPF;
-)] CÓPIA RG;
-)] CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (numero do PIS, numero, série e data de emissão)
-)] CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
-)] COMPROVANTE DE CERTIFICADO RESERVISTA;
-)] CÓPIA DO COMPROVANTE ELEITORAL;
-)] CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO / NASCIMENTO;
-)] CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;
-)] COMPROVANTE DE ENDEREÇO C/CEP (água, luz, ou telefone fixo)
-)] 01 FOTO 3x4;
-)] REGISTRO EM ORDEM DE CLASSE (SE FOR O CASO)
-)] CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
-)] ATESTADO MEDICO
-)] DECLARAÇÃO DE BENS - Estatuto dos Funcionários - Art. 16 § 4º
-)] CÓPIA DO CARTÃO SUS
-)] CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
-)] DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI OUTRO CARGO PUBLICO
-)] DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DIMITIDO

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALARIO FAMILIA E DEPENDENTES

-)] CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
-)] CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDÊNCIA;
-)] CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
-)] COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS ENTRE 07 E 14 ANOS;

DOCUMENTOS PARA FINS DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

-)] CPF E REGISTRO GERAL (RG) DOS DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA;
-)] DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IRRF

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

-)] CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil/ Caixa Econômica / Sicredi)

OBS.: Além destes documentos, o candidato deverá comprovar os requisitos constantes no item 2 do Edital de Concurso. O não comparecimento em 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste ato, implicará na desistência automática da vaga.

Pato Bragado - PR, em 20 de setembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO